



CEP / I H

Comitê de Ética em Pesquisa **(Perguntas mais Frequentes)**

O que é o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/IH)?

O Comitê de Ética em Pesquisa é um órgão colegiado que se inspira na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS)/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), para sua regulamentação e estruturação

O CEP/IDH foi instituído em 2007. O objetivo principal é promover princípios pautados na ética dos direitos humanos em todas as pesquisas envolvendo seres humanos. As decisões do CEP/IDH são independentes dos interesses particulares institucionais ou pessoais. O colegiado é formado por 07 titulares, 07 suplentes, 01 representante da comunidade e 01 suplente representante da comunidade e tem o compromisso da representatividade por gênero e campo disciplinar entre seus integrantes.

O CEP/IDH reúne-se mensalmente para análise dos pareceres dos projetos de pesquisas que envolvam seres humanos e, eventualmente, pode se reunir para discussão conceitual da ética em pesquisa e aprimoramento da identidade do comitê.

A qual CEP deve-se apresentar um projeto de pesquisa?

O projeto de pesquisa pode ser apresentado para avaliação e parecer a qualquer Comitê de Ética e Pesquisa do País. Por ser mais prático, os pesquisadores(as) tendem a apresentar seus projetos de pesquisa ao CEP da instituição onde estuda ou trabalha. Na Universidade de Brasília, há dois outros CEPs regulamentados – CEP da Faculdade de Ciências da Saúde e CEP da Faculdade de Medicina. Cabe ao(à) pesquisador(a) decidir para qual CEP enviará seu projeto.

Quem pode submeter um projeto de pesquisa à apreciação do CEP/IH?

Profissionais pesquisadores de qualquer instituição de pesquisa, mas preferencialmente estudantes, pesquisadores e professores da Universidade de Brasília com projetos de pesquisa no campo das ciências humanas.

Quais requisitos devem ser cumpridos pelo(a) pesquisador(a) para que um projeto de pesquisa seja apreciado pelo CEP/IH?

- 1- O projeto de pesquisa deve pertencer a uma das áreas do conhecimento: 4 (Ciências da Saúde), 6 (Ciências Sociais Aplicadas), ou 7 (Ciências Humanas), desde que das ciências humanas ou com métodos de pesquisa das ciências humanas. No verso da folha de rosto há a lista de campos disciplinares considerados pelo CEP/IDH.
- 2- Preencher a Folha de Rosto do CEP/IDH, datar e assinar.
- 3- Anexar à Folha de Rosto do CEP/IDH o projeto de pesquisa, o termo de consentimento livre e esclarecido (ou a justificativa para não apresentá-lo), o cronograma, o instrumento de coleta de dados (ou a justificativa para não apresentá-lo), o currículo do pesquisador(es)(as) envolvido(s), a carta de aceite institucional/área/programa onde será realizada a pesquisa (ou a justificativa para não apresentá-la).



- 4- Enviar o projeto de pesquisa para avaliação do CEP/IDH com antecedência mínima de 30 dias da data que antecede a reunião do colegiado.
- 5- Comprometer-se a considerar o parecer emitido pelo CEP/IDH. Mudar possíveis orientações metodológicas com desdobramentos éticos, tendo em vista os princípios norteadores das declarações internacionais que visam proteção dos direitos individuais e fundamentais das pessoas pesquisadas.
- 6- Comunicar ao CEP/IDH possíveis modificações no projeto de pesquisa que divergem do plano originalmente apresentado, sobre o qual se baseou o parecer emitido pelo colegiado.

Qual o período apropriado à apresentação do projeto para apreciação do CEP/IH?

Os projetos de pesquisa devem ser apresentados para apreciação do CEP/IDH antes da fase que envolve a participação das pessoas pesquisadas, ou seja, **antes da etapa de coleta de dados**. A realização da análise e a emissão do parecer ocorrerão no prazo máximo de 45 dias.

O que devo fazer com parecer do CEP/IH?

Incluir como ANEXO na pesquisa.

O que devo fazer se já tiver iniciado a pesquisa?

Procurar e encaminhar o quanto antes a lista de documentos para avaliação e parecer ético de um Comitê de Ética em Pesquisa.

Em caso de outras dúvidas sobre a apresentação de propostas ao CEP/IH, como poderei esclarecê-las?

Outras questões poderão ser redigidas e enviadas para o endereço (cep_ih@unb.br). A coordenação e secretaria executiva do CEP/IH comprometem-se a esclarecer as dúvidas apresentadas.